



PROJETO DE LEI Nº 032/2021

AUTOR: SARGENTO NETO

## PARECER

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 032/2021 objetiva autorizar o Poder Executivo a instalar, no âmbito do Município de Campina Grande, uma unidade de primeiros socorros com um(a) técnico(a) em enfermagem em todas as escolas municipais, de autoria do Vereador Sargento Neto, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende autorizar o Poder Executivo a instalar, no âmbito do Município de Campina Grande, uma unidade de primeiros socorros com um(a) técnico(a) em enfermagem em todas as escolas municipais, através da aprovação da propositura nº 032/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº032/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 15 de Fevereiro de 2021

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Moronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão